



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.686/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente à despesa do exercício de 2000, empenhada e cancelada, não paga até o montante de R\$528,84 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, foi contraída pelo Município de Conceição das Alagoas/MG, sendo relativa a fornecimento de café no ano de 2000, por CAFÉ DO POVO & CAFÉ GARIMPO SILVA & SILVA LTDA, no valor restante de R\$528,84 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Para fazer face a despesa do exercício de 2000, discriminada no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de agosto de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL